

Pauta de reivindicações 2021

| ITENS PLEITEADOS | OBS |
|---|-----|
| <p>1) <u>Da Atuação do Procurador somente em suas atividades fins:</u> Que se estabeleça cronograma objetivo, com procedimentos de atuação interna, para desonerar os Advogados Públicos, do trabalho burocrático, tais como digitalização de documentos e alimentação continua do sistema de informática das instituições (e ainda: tirar cópia, baixar atas da internet, alimentar o PGE-NET, e outros sistemas com atas, decisões judiciais, ofícios administrativos, documentos etc.) para que desta forma os mesmos realizem somente sua atividade exclusiva para fim da defesa do Estado em Juízo e a Consultoria Jurídica;</p> | |
| <p>2) <u>Do pagamento e reajuste do vale alimentação:</u> Reivindicamos o pagamento de auxílio alimentação (e sua respectiva majoração), bem como auxílio refeição para todos os profissionais e categorias vinculados a esta entidade sindical, independentemente de sua unidade, local de trabalho ou atividade, uma vez que pela organização atual das instituições alguns Advogados Públicos recebem o benefício e outros não;</p> | |
| <p>3) <u>Do aumento do Jeton :</u> Reivindicamos o aumento do valor do <i>jeton em 20% (vinte por cento) do salário base do Procurador nível V somado ao RAP (Gratificação de Advocacia), o qual é pago aos Procuradores membros do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, de forma a incentivar que os membros da carreira fiquem motivados a participar deste importante órgão colegiado;</i></p> | |
| <p>4) <u>Da distribuição de verba honorária:</u> Reivindicamos que a verba honorária deve ser distribuída em caráter indenizatório, para todos os Procuradores do Estado, de forma igualitária, tomando-se como parâmetro meritório para o cálculo da mesma o valor recebido pelo Procurador Geral do Estado;</p> | |
| <p>5) <u>Do Reconhecimento do aprimoramento profissional como jornada de trabalho:</u> deve ser considerada como integrante no computo da jornada de trabalho o tempo dispendido pelo Procurador em estudo e análise de casos, independentemente de realizado dentro ou fora de sua unidade de trabalho, seja ainda na biblioteca ou em outra localidade externa, como forma de incentivo para aprofundamento das análises e estudos das demandas, bem como para uma melhor defesa dos interesses das entidades públicas;</p> | |
| <p>6) <u>Do pagamento da remuneração fixa aos Procuradores:</u> Reivindicamos que os salários sejam pagos com a verba do tesouro escriturada no Fundo da Verba Honorária e não com o uso da "verba honorária pura", pois como é de amplo conhecimento atualmente o Estado usa a verba honorária para pagar ativos e aposentados e quando o arrecadado não é suficiente é que existe a complementação do valor. Mas, o correto de acordo com o disposto em lei é a criação do Fundo da Verba Honorária (que DEVE SER composto, por 1/4 de verba honoraria recebida das ações judiciais e 3/4 de de valor do tesouro). Portanto, a criação do fundo e o depósito dos valores correspondentes ao ente público é medida que se faz necessária.</p> | |

Pauta de reivindicações 2021

| ITENS PLEITEADOS | OBS |
|---|-----|
| <p>7) <u>Sobre a Gratificação dos Oficiais de Justiça por Serviços Especiais:</u> Reivindicamos que a parcela da remuneração, da pensão e da aposentadoria dos Oficiais de Justiça (ativos e aposentados) do Poder Judiciário Estadual que atualmente é paga com verba oriunda do Fundo da Verba Honorária dos Procuradores seja da exclusiva responsabilidade da SPPREV, a São Paulo Previdência, autarquia para os qual os mesmos contribuíram e ou contribuem quando estão na ativa, em respeito assim ao art 142, § 3º, Inciso X, da CRFB/88 (inserido pela EC 41/2003), bem como artigos 1º e 3º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº1.010/2007;</p> | |
| <p>8) <u>Dos Processos Disciplinares dos representados pela Suscitante:</u> estabelecer que em todas as apurações preliminares, sindicâncias, processos administrativos disciplinares e quaisquer outras apurações administrativas que possam imputar penalidades e/ou responsabilidades ao Advogado Público se aplique necessariamente a Resolução do Conselho da Procuradoria Geral do Estado nº 258/2016 consignando na mesma, expressamente o disposto no item 8.1 e ss, abaixo descritos:</p> | |
| 8.1. Existência de outras ocorrências análogas na unidade e na vida funcional do Advogado Público eventualmente responsável pelo ato ou omissão; | |
| 8.2. A natureza processual de eventual prazo, ato ou omissão que se imputa responsabilidade ao Advogado Público; | |
| 8.3. Contexto pessoal e funcional da atuação do Advogado Público eventualmente responsável pela prática do ato ou omissão. | |
| 8.4. O volume de trabalho atribuído ao Advogado Público eventualmente responsável pelo ato ou omissão. | |
| 8.5. Os prejuízos que o ato ou omissão geraram ao Poder Público. | |
| 8.6. Se a causa sobre a qual ocorreu o ato ou omissão é comum ou repetitiva. | |
| 8.7. Na hipótese de processo judicial, apresentar a tendência jurisprudencial em relação as matérias em discussão no processo. | |
| 8.8. A descrição do comportamento anterior e posterior do Advogado Público a que se imputa a eventual responsabilidade pelo ato ou omissão. | |
| 8.9. A existência ou inexistência de lei, sumula, ato declaratório ou qualquer ato normativo autorizando o ato ou eventual omissão e imputada ao advogado público, mesmo que esse estabeleça alguma formalidade específica. | |
| 8.10. A oportunidade do advogado público por escrito onde conste as razões de seu ato ou omissão. | |
| 8.11. A existência de limitações ou falhas nos procedimentos ou apoio administrativo. | |
| 8.12. A eventual falha cometida por outros órgãos ou Poderes do Estado. | |

Pauta de reivindicações 2021

| ITENS PLEITEADOS | OBS |
|---|-----|
| 8.13. As condições materiais para efetivação regular das atividades do Advogado Público. | |
| 09) Da Gratificação de Atividade Especial (GAE): estabelecer que a GAE (Gratificação por Atividade Especial – paga aos integrantes da carreira de Procurador do Estado que estiverem no exercício de atividades próprias do cargo, em condições de especial dificuldade decorrente da localização ou da natureza do serviço), tenha por base de cálculo os vencimentos integrais fixos do Advogado Público, uma vez que atualmente a referida vantagem pecuniária incide apenas sobre o valor de referência e valor do Regime de Advocacia Pública – RAP do Procurador do Estado Nível V. | |
| 10) Do Transporte dos representados pelo Suscitante, quando em jornada de trabalho: Devem ser providenciadas viaturas e condução adequada para todos os deslocamentos para audiências e demais atividades forenses, tais como idas ao fórum para busca de processos e diligências externas necessárias à defesa do Estado, pois as mesmas, em sua maioria, tem sido realizadas com a utilização de veículo pessoal do Procurador o qual arca ainda com o custo destas atividades, onerando assim os ganhos dos Advogados Públicos que não devem arcar com as despesas, responsabilidade do Estado; | |
| 11) Aplicação das súmulas expedidas pelo órgão representante da classe dos Advogados- OAB/SP: Em vista do disposto na Lei 8.906/1994 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil) reivindicamos seja adotado no âmbito das instituições do Estado onde laboram profissionais e categorias representados pelo ora Suscitante as súmulas 1 a 10, aprovadas pelo Conselho Federal da OAB, inclusive no tocante a toda a legislação a ser criada ou em vigor no Estado de São Paulo, a saber: | |
| “Súmula 1 - O exercício das funções da Advocacia Pública, na União, nos Estados, nos Municípios e no Distrito Federal, constitui atividade exclusiva dos advogados públicos efetivos a teor dos artigos 131 e 132 da Constituição Federal de 1988. | |
| Súmula 2 - A independência técnica é prerrogativa inata à advocacia, seja ela pública ou privada. A tentativa de subordinação ou ingerência do Estado na liberdade funcional e independência no livre exercício da função do advogado público constitui violação aos preceitos Constitucionais e garantias insertas no Estatuto da OAB. | |
| Súmula 3 - A Advocacia Pública somente se vincula, direta e exclusivamente, ao órgão jurídico que ela integra, sendo inconstitucional qualquer outro tipo de subordinação. | |
| Súmula 4 - As matérias afetas às atividades funcionais, estruturais e orgânicas da Advocacia Pública devem ser submetidas ao Conselho Superior do respectivo órgão, o qual deve resguardar a representatividade das carreiras e o poder normativo e deliberativo. | |

Pauta de reivindicações 2021

| ITENS PLEITEADOS | OBS |
|--|-----|
| <p>Súmula 5 - Os Advogados Públicos são invioláveis no exercício da função. As remoções de ofício devem ser amparadas em requisitos objetivos e prévios, bem como garantir o devido processo legal, a ampla defesa e a motivação do ato.</p> | |
| <p>Súmula 6 - Os Advogados Públicos são invioláveis no exercício da função, não sendo passíveis de responsabilização por suas opiniões técnicas, ressalvada a hipótese de dolo ou fraude.</p> | |
| <p>Súmula 7 - Os Advogados Públicos, no exercício de suas atribuições, não podem ser presos ou responsabilizados pelo descumprimento de decisões judiciais. A responsabilização dos gestores não pode ser confundida com a atividade de representação judicial e extrajudicial do advogado público.</p> | |
| <p>Súmula 8 - Os honorários constituem direito autônomo do advogado, seja ele público ou privado. A apropriação dos valores pagos a título de honorários sucumbenciais como se fosse verba pública pelos Entes Federados configura apropriação indevida.</p> | |
| <p>Súmula 9 - O controle de ponto é incompatível com as atividades do Advogado Público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário.</p> | |
| <p>Súmula 10 - Os Advogados Públicos têm os direitos e prerrogativas insertos no Estatuto da OAB.</p> | |
| <p>12) Da criação de carreiras de apoio: Reivindicamos que a PGE apresente uma proposta de criação de carreiras de apoio de atividades "meios" ligadas à defesa judicial do Estado, tais como, contadores, auxiliares administrativos, assessores jurídicos e etc, para que os Advogados públicos exerçam a atividade fim e intelectual.</p> | |
| <p>13) Da Intimação pessoal dos Procuradores e dos procedimentos de carga dos autos: adotar no âmbito das instituições com profissionais e categorias vinculados ao Suscitante o mesmo procedimento adotado pelo Ministério Público, no tocante as providências para carga dos autos e intimação pessoal do Advogado Público. Portanto, nos processos físicos remanescentes, o que se pleiteia é que deverá acontecer o envio de carga dos autos à instituição, tal como ocorre para a Defensoria e MP. Ressaltamos inclusive, que no âmbito do TRT da 2ª região essa intimação pessoal já ocorre, mas somente naquela corte, sendo de suma importância que ocorra em todas as demais.</p> | |
| <p>14) Da Gratificação por Atividade Extraordinária: Reivindicamos o pagamento de Gratificação por atividade extraordinária e de substituição aos Advogados públicos, considerando os inúmeros cargos vagos decorrentes de demissões, aposentadorias e falecimentos existente nas Unidades e ainda não providos por concurso público, uma vez que isso tem gerado uma sobrecarga de trabalho aos atuais Procuradores e advogados públicos, de forma que a administração pública está se beneficiando desta sobrecarga de trabalho imposta aos Advogados Públicos ocupantes de cargos haja vista que se omite ao não preencher as vagas existentes, nem tampouco os remunera pelo trabalho extraordinário executado.</p> | |

Pauta de reivindicações 2021

| ITENS PLEITEADOS | OBS |
|---|-----|
| 15) Da melhoria das condições no ambiente do trabalho: Devem ser realizadas com urgência reparo das instalações prediais da PGE e aquisição e/ou reforma de todo o mobiliário a fim de assegurar as condições de ergonomia e de segurança previstas nas NRs 17 e 23, a saber: | |
| a) estabelecimento de maquinário e estrutura física no local de trabalho dos Advogados Públicos respeitando as normas de saúde e segurança do trabalho (NRs 17 e 23); | |
| b) ambiente de trabalho dos Advogados Públicos respeitando as condições ergonômicas adequadas para exercício de atividade intelectual; | |
| c) ambiente de trabalho dos Advogados Públicos com controle e respeitando temperatura adequada estabelecida nas normas de segurança e saúde do trabalho para execução de atividade intelectual; | |
| d) acústica e isolamento acústico dos ambientes de trabalho de forma adequada para execução de atividade intelectual; | |
| e) segurança adequada nas unidades da Procuradoria Geral do Estado, na capital e interior, uma vez que a PPD, as Regionais, Seccionais e Unidades da Capital realizam procedimentos contra Servidores Estaduais e particulares que possuem porte de armas e se dirigem as unidades da PGE para providencias, acordos, atender convocações, atender requisições, buscar informações sobre ações, débitos, cobranças e medidas judiciais e administrativas coercitivas adotadas pelo Estado através da Procuradoria Geral do Estado; | |
| d) providenciar para todas unidades com profissionais e categorias vinculados ao Suscitante, o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), do SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) e do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), inclusive no tocante ao previsto na Lei Complementar Estadual nº432/1985 e sua regulamentação no Decreto Estadual nº25.492/1996 com alteração pelo Decreto Estadual nº51.782/2007; | |
| 16) Autorização para o exercício da Advocacia: Reindicamos autorização do exercício da advocacia pública no âmbito da PGE-SP por todos os Procurados do Estado, assegurando-lhes o direito de exercerem a advocacia com o simples impedimento decorrente do art. 30, inc. I da Lei nº 8.906/1994 - atuação contra a Fazenda Pública que os remunere. Inconstitucionalidade formal e material dos artigos 122, inciso II e art. 135, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar Estadual nº 1.270/2015. | |

Pauta de reivindicações 2021

| ITENS PLEITEADOS | OBS |
|--|-----|
| <p>17) Da <u>instituição do Programa de Residência Jurídica</u>: Reivindicamos a instituição do programa de residência jurídica, com a finalidade precípua de proporcionar aos bacharéis em Direito o conhecimento da Advocacia Pública. Referido programa visa a participação de residentes em aulas e palestras promovidas pela Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, onde receberão orientações teóricas e práticas enquanto executam atividades de apoio aos Procuradores do Estado, tais como pesquisas de legislação, doutrina e jurisprudência, preparação de minutas de ofícios, relatórios e outras peças (cf. Deliberação CPGE nº 109/08/2013);</p> | |
| <p>18) <u>Redução dos Comissionados e Função de Chefia</u>: Urge a redução do número de Procuradores do Estado que são comissionados e/ou exercem cargos em função de chefia (atualmente, em torno de 250). O fato é que na PGE-SP existem 439 (quatrocentos e trinta e sete) cargos vagos/não providos de Procurador do Estado, por conseguinte isso gera um acúmulo de serviço sob a responsabilidade dos colegas remanescentes (ou seja: os não-comissionados e não chefes) em suas respectivas áreas do Contencioso Geral, do Contencioso Tributário-Fiscal e da Consultoria Geral. Explica-se:</p> | |
| <p>a) Segundo levantamento do sindicato atualmente temos 834 (oitocentos e trinta e quatro) Procuradores do Estado em atividade, sendo que em torno de 250 (duzentos e cinquenta) ocupam cargos comissionados ou exercem funções de confiança.</p> | |
| <p>b) Ou seja, aproximadamente 30% da carreira é integrada por <u>Procuradores afastados</u> que respondem por atribuições de direção, chefia e assessoramento.</p> | |
| <p>c) Consideramos que, diante do acúmulo de serviço que isso gera aos colegas que estão na ativa: (i) seja estabelecido o número de 1 (um) "comissionado" em cada 3 (três) Procuradores; (ii) que ao Procurador Geral, aos Procuradores comissionados e aos que ocupam funções de chefias sejam redimensionadas as tarefas típicas do procuratório estatal (defesa do Estado em juízo e consultoria jurídica dos órgãos administrativos) e que os mesmos ofereçam maior suporte às bancas, providências sem as quais restarão prejudicados os serviços a cargo da PGE e o próprio interesse público;</p> | |
| <p>d) Pugnamos pela instituição de processo seletivo de chefias, bem como fixação de mandato aos mesmos (de dois anos, renováveis por igual período, no máximo), bem como para todos os exercentes de cargos comissionados e funções de confiança a previsão de uma quarentena, que deve ser observada para nova nomeação/designação;</p> | |

Pauta de reivindicações 2021

| ITENS PLEITEADOS | OBS |
|--|-----|
| <p>19) Implementação das Deliberações dos Conselhos da PGE: que a PGE-SP estabelece um cronograma para implementar as deliberações ditadas pelo Conselho da Procuradoria Geral do Estado numero 161/11/2014 (que se refere a compensação de dias de trabalho pela substituição ou distribuição de serviços, com a possibilidade de pagamento de indenização em pecúnia em caso de indeferimento por necessidade de serviço), a de número 162/11/2014 (que trata do aperfeiçoamento da Gratificação de Atividade Especial – prevista no Decreto nº 57.393, de 30 de setembro de 2011 e na Resolução PGE nº 68, de 10/10/2011), a de numero 163/11/2014, ambas de 7 de novembro de 2014 (que também trata do aperfeiçoamento da Gratificação de Atividade Especial – Lei Complementar nº 724, de 1993) e a de numero 167/11/2014, de 28 de novembro de 2014 (que fixa as diárias e o reembolso de transporte). Referidas Deliberações atenderam as reivindicações e as propostas apresentadas pelos Procuradores do Estado reunidos no Movimento PGE Valorização Já! no ano xxxxxxxx, refletindo assim o anseio de toda a categoria por melhores condições de trabalho.</p> | |
| <p>20) Instituição do auxílio-saúde: Reivindicamos uma proposta para análise e discussão para a instituição do auxílio-saúde, nos termos já aprovados pela Deliberação CPGE nº 243/06/2016, de 3 de junho de 2016;</p> | |
| <p>21) Das Quotas da verba honorária: Reivindicamos a distribuição equânime das quotas da verba honorária à todos os Procuradores e Procuradoras do Estado, independentemente de estes ocuparem ou não cargos comissionados ou exercerem ou não funções de confiança, no patamar estabelecido para o Procurador Geral do Estado;</p> | |
| <p>22) Quanto as novas vagas de estagiário: Urge a criação de pelo menos 500 (quinhentas) vagas de estagiários, destinadas ao Centro de Estudos, com fundamento nos arts. 15, XVII, e 46, caput, IX, X e XII, e parágrafo único, da Lei Orgânica da PGE, a fim de que o referido órgão possa promover o aprimoramento profissional e a melhoria das condições de trabalho dos membros da PGE no interior e na capital. Se acolhida esta medida dotará os Procuradores do Estado de maior apoio nas suas tarefas rotineiras e tenderá a mitigar a sobrecarga crescente de serviço. É certo que as despesas concernentes às vagas criadas de estagiários de Direito destinadas ao Centro de Estudos da PGE podem ser suportadas pelo Fundo Especial de Despesas do Centro de Estudos, tal como hoje já prevê o art. 2º da Resolução PGE nº 5, de 4 de abril de 2014;</p> | |

Pauta de reivindicações 2021

| ITENS PLEITEADOS | OBS |
|---|-----|
| <p>23) do número de conselheiros natos: Manutenção do número de conselheiros natos estabelecidos na redação original da Lei Complementar Estadual nº 1.270, de 2015 (Lei Orgânica da PGE) e/ou criação de 2 (duas) cadeiras no Conselho da PGE, 1 (uma) para representação dos Procuradores do Estado das Procuradorias Regionais e 1 (uma) para representação dos Procuradores do Estado aposentados, mediante aprovação da Emenda nº 4 ao Projeto de Lei Complementar nº 31, de 2017, que tramita na Assembleia Legislativa paulista, ou envio, pelo Governador do Estado, de mensagem aditiva à referida proposição;</p> | |
| <p>24) Da implementação do serviço em home office: Como forma de melhorar a qualidade e a produtividade da atuação do Procurador reivindicamos a implementação do serviço em home office de forma permanente, observadas as especificidades inerentes à Advocacia Pública e ao acúmulo de serviço a cargo das bancas dos Procuradores do Estado;</p> | |
| <p>25) Da implementação de Banco de Ideias: Propomos a criação de banco virtual de ideias que serão disponibilizadas na área restrita do site para amplo acesso, a fim de possibilitar a troca de propostas, teses, decisões atualizadas, jurisprudências importantes, experiências e informações entre os Procuradores do Estado;</p> | |
| <p>26) Reorganização do Organograma Funcional: Priorizamos pela redução no número de instâncias dispostas verticalmente entre Procurador de banca e Procurador Geral do Estado, com a adoção de estrutura orgânico-funcional mais enxuta, com menos degraus, menor número de comissionados e a implementação de uma gestão administrativa mais participativa, calcada no princípio da horizontalidade das relações funcionais, que prestigiem a igualdade e o respeito recíproco entre profissionais dotados da mesma capacidade e de independência técnica, arranjo que, ademais, estimularia a colaboração, a parceria e a interação de todos os Procuradores.</p> | |
| <p>27) Integração da tecnologia de informação: Sugerimos que a instituição adote de forma oficial o uso de aplicativos, tais como grupos de whatsapp/telegram, com o intuito de buscarmos uma maior eficiência administrativa, na medida em que esses aplicativos de conversa rápida possibilitam a plena integração entre os membros da PGE-SP; a troca instantânea de informações; a apresentação e a discussão coletiva de propostas; a veiculação em tempo real de reclamações; a reflexão, a crítica e a avaliação abertas e plurais a respeito dos atos de gestão; a rápida e eficaz resolução de problemas; a conscientização do grupo acerca de alterações de posturas e rotinas administrativas e a formação de amplos consensos em rede, fator de legitimação de decisões de interesse orgânico;</p> | |

Pauta de reivindicações 2021

| ITENS PLEITEADOS | OBS |
|---|-----|
| <p>28) Gestão participativa: Reivindicamos a criação no âmbito da PGE-SP de uma Comissão, composta por ambas as partes, para a adoção de um modelo de gestão pautado em soluções dialógicas, colegiadas, transparentes e criativas, em que devem importar prioritariamente as pessoas, suas ideias, suas impressões, suas expectativas, seus julgamentos e não apenas a vontade dos órgãos de cúpula e seus atos de cobrança fundados em manuais e procedimentos impostos sem ausculta e participação dos “subordinados”;</p> | |
| <p>29) Da Lei de Acesso a Informação: Cumprimento, pela PGE, do art. 8º da Lei de Acesso à Informação, que estabelece o dever administrativo de os órgãos e entidades públicas promoverem, independentemente de requerimentos, a divulgação, em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas;</p> | |
| <p>30) Redistribuição do percentual da receita com emolumentos: Tendo em vista que parte da receita de emolumentos hoje auferida pelas serventias extrajudiciais decorre dos protestos de certidões de dívida ativa levados a efeito pela Procuradoria Geral do Estado, reivindicamos seja editado ato normativo (preferencialmente decreto) para a redistribuição do percentual desta receita paga à Fazenda do Estado, para que se contemple a PGE (10% à Fazenda do Estado e 8,51851% à PGE – cf. art. 20, III, da Lei Estadual nº 11.331, de 2002). Apontamos que a cobrança da dívida ativa empreendida pela PGE mediante o uso da via do protesto gerou, só no ano de 2015, receita da ordem de R\$ 646 milhões de reais aos cofres do Estado. Por outro lado a PGE vive carente de recursos para seu adequado aparelhamento, sendo de interesse do Estado e da sociedade dotá-la de condições capazes de propiciar a ampliação significativa de sua capacidade arrecadatória. A Procuradoria Geral do Estado conta com o Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado - FUNPROGESP para complementar os recursos financeiros indispensáveis ao aparelhamento da PGE (Lei Complementar nº 1.270, de 2015, art. 196 e seguintes). Constituem recursos do FUNPROGESP aqueles que lhe forem atribuídos por lei (Lei Complementar Estadual nº 1.270/2015, art. 198, IV), dentre os quais os decorrentes da redistribuição pleiteada;</p> | |
| <p>31) Sobre a Gratificação por Serviços Especiais a Oficiais de Justiça: Cessaç o do pagamento da Gratifica o por Servi os Especiais a Oficiais de Justi a em atividade e aposentados, tal como determinado pela Delibera o CPGE n  276/10/2016, de 7 de outubro de 2016, publicada no D.O.E., Se o I, 11 de outubro de 2016, p. 109, e utiliza o dos respectivos recursos do Fundo da Verba Honor ria em prol dos Procuradores do Estado (aux lio-sa de, aux lio-alimenta o, etc.);</p> | |

Pauta de reivindicações 2021

| ITENS PLEITEADOS | OBS |
|---|-----|
| <p>32) Da reposição das perdas salariais: Reivindicamos um reajuste do valor de referência dos vencimentos do cargo de Procurador Geral do Estado, haja vista a persistência de enorme perda salarial experimentada desde a edição da Lei Complementar nº 1.113, de 2010, que fixou tal valor em R\$ 2.670,00 e a edição da Lei Complementar nº 1.317, de 2018, que o reajustou para R\$ 2.763,45; Some-se a isso o acúmulo inflacionário do período que atualmente é de 16,74% pelo IPCA. Segundo estabelece da Lei Estadual 12.391/06 a data base do funcionalismo é no mês de março de cada ano. O inciso X da CF, por seu turno, assegura "X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;</p> | |
| <p>33) Licença prêmio: Reivindicamos o pagamento de licença-prêmio não usufruída em pecúnia, em caráter indenizatório, mediante requerimento do Procurador, observadas os períodos que se vencerem cada bloco.</p> | |
| <p>34) Melhorias nas tecnologias e a aperfeiçoamento de programas: Aperfeiçoamento do Programa Pró-Hardware a fim de incluir a aquisição de desktops, monitores e smartphones e de diminuir a carência de 3 para 2 anos para a aquisição de novo equipamento; Aglutinação dos programas pró-livro e Pró-Software, sem redução de seus respectivos valores;</p> | |
| <p>35) Reforma da Lei Orgânica da Procuradoria: Propomos a constituição de Comissão de Reforma da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, democraticamente aberta à participação de todos aqueles que queiram contribuir para o aperfeiçoamento coletivo da Instituição, assegurada a participação da diretoria do ora sindicato;</p> | |
| <p>36) Do Cargo de Assistente Jurídico: Propomos a implementação do que foi determinado pela Deliberação CPGE 1305/12/2018, de 21 de dezembro de 2018, que, por unanimidade, opinou pelo prosseguimento da proposta da Suscitante de criação de cargos comissionados de Assistente Jurídico, a serem providos por servidores públicos estaduais bacharéis em Direito.</p> | |